

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 126/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001498/2026-75

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, William Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** MV LONDON, inscrita sob o CNPJ nº 08.612.593/0001-59, neste ato representado por seu representante legal,

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Materiais gráficos personalizados

Nº	Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolsa ecobag	Bolsa ecobag personalizada em Nylon reforçado, impermeável, nylon 600D ou superior, com acabamento interno em PVC, medindo 35 cm (largura) x 45 cm (altura) x 10 cm (fundo), com alças costuradas em nylon ou poliéster, com comprimento entre 60 cm e 70 cm, estampa do nome do evento e grafismo indígena em silk screen. Finalidade: transporte dos materiais distribuídos no encontro e incentivo à redução do uso de sacolas plásticas.	156	R\$ 38	R\$5.928,00
2	Caneca de louça	Caneca de louça de qualidade (cerâmica ou porcelana), resistente ao calor e ao uso diário, personalizada: Caneca acrílica com alça, capacidade de 300ml, com capacidade de 300 ml, cor branca, com personalização do logo das medicações indígenas com acabamento brilhante e cores vivas. Finalidade: utensílio individual para água, café e chás durante o evento, com apelo sustentável e simbólico e mimo para os participantes do evento.	80	R\$14,90	R\$1.192,00
3	Caneca plástica	Caneca plástica personalizada: Caneca acrílica com alça, capacidade de 300ml, cor transparente ou branca, com impressão colorida do nome do evento. Finalidade: utensílio individual para água, café e chás durante o evento, com apelo sustentável e simbólico.	76	R\$10,90	R\$828,40
		Prato fundo em acrílico reforçado de espessura resistente			

4	Prato	para reutilização, personalizado com os logos das medicinas indígenas, medindo 24 cm de diâmetro de 5 cm de profundidade, com capacidade para 600 ml: Prato em material acrílico resistente, cor branco, personalizado com logo das medicinas indígenas. Finalidade: uso individual nas refeições coletivas, promovendo autonomia, higiene e redução de resíduos.	156	R\$14,50	R\$2.262,00
5	Kit de talheres	Kit de talheres personalizado: Conjunto com garfo, faca e colher em estojo plástico personalizado com nome do evento e grafismo indígena. Finalidade: estimular o uso de utensílios próprios, evitando descartáveis e promovendo práticas sustentáveis e culturais no momento das refeições.	76	R\$18,00	R\$1.368,00

**VALOR TOTAL**

**R\$ 11.578,40**

**Prazo de entrega:** Até 14/03

**Local de Entrega:** Na sede do DSEI Kaiapó do Mato Grosso. Endereço: Avenida Aparecida Gavioli Penca, Nº 626 - Boa Esperança em Colíder-MT, Cep: 78500-000

**INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

**É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [suprimentos.ulog@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.ulog@agenciasus.org.br) - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

**Fiscal Titular**

Nome completo: Matavitsa Kena Waura Txucarramãe  
 CPF: 018.827.261-54  
 E-mail institucional: [kena.txucarramae@agenciasus.org.br](mailto:kena.txucarramae@agenciasus.org.br)  
 Telefone: 66-3407-1453

**Fiscal Substituto(a)**

Nome completo: Kadjure Metyktire  
 CPF nº 041.812.161-36  
 e-mail: [kadjure.metyktire@agenciasus.org.br](mailto:kadjure.metyktire@agenciasus.org.br)

cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 11.578,40 (onze mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.03 - DSEI Kaiapó do Mato Grosso 6.1.03.03.01 - Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas Indicador 6 - Saberes tradicionais	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 31.805,57
	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$26.044,80
	2.1.1.04.006 - Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 1.194,65
	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 21.168,46
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 80.213,48</b>

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco Caixa Econômica Federal - Agência 1502 OP 1592 - Conta Corrente nº 579066835-2**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 06/03/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 06/03/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

---

---

**Referência:** Processo nº AGSUS.001498/2026-75

SEI nº 0312938